



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Domingo, 10 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 879

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Domingo, 10 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 879

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO PELO
PASSAMENTO DO SENHOR
"GERALDO JOSÉ ALOISE
RICCIARDI" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município e

Considerando o profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento do **Sr. "Geraldo José Aloise Ricciardi"**, fundador da Cerâmica Atlas e grande expoente político e industrial do Município de Tambaú, ocorrido nesta data;

Considerando que o Sr. Geraldo José Aloise Ricciardi exerceu a Vereança por 3 Legislaturas (1956 a 1959), (1960 a 1963) e (1964 a 1968) e foi Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, no período de 08/02/1967 a 18/12/1967;

Considerando os inestimáveis serviços prestados à comunidade tambauense no decorrer de sua vida de agente político, empresário e filantropo;

Considerando que o Sr. Geraldo foi um homem empreendedor e visionário, sempre à frente do seu tempo. Na Cerâmica Atlas, trouxe um grande desenvolvimento não só para sua empresa, mas para nossa cidade, sustentando a nossa economia e proporcionando inúmeras oportunidades de emprego. Seu legado se estende por diversas áreas, muitas das vezes silenciosas, que foram capazes de transformar vidas. Sua visão e dedicação transformaram a vida de muitos, e sua memória permanecerá viva naqueles e naquelas pessoas que tiveram a oportunidade de desfrutar de sua amizade e de seu convívio;

Considerando que o Senhor Geraldo sempre foi um parceiro da Municipalidade em ações que ajudaram a melhorar a vida dos cidadãos e cidadãs de Tambaú;

Considerando que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade. **Expede o seguinte Decreto:**

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Tambaú pelo passamento de **"GERALDO JOSÉ ALOISE RICCIARDI"**, ocorrido nesta data, 10/11/2024.

Art. 2º - O Pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro, no local de costume, por três dias.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú - SP, 10 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 10 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo